



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**

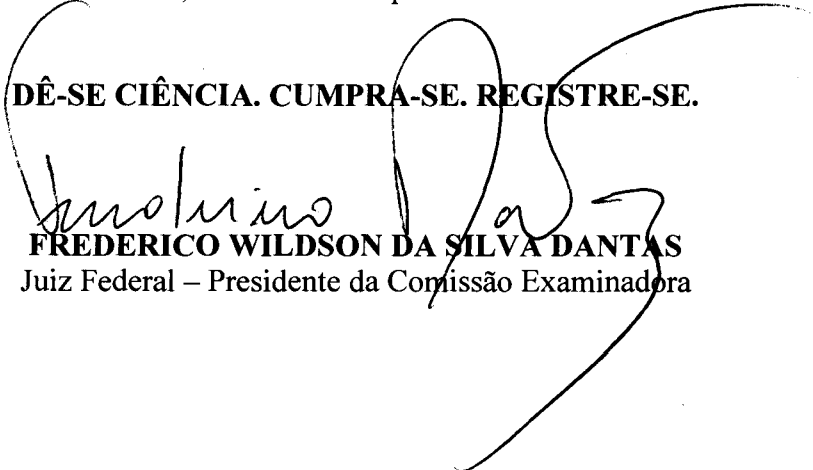
ATO Nº 002/2010 - PCE/JF/AL, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A Comissão Examinadora da Seleção de Estagiários de Direito da Seção Judiciária de Alagoas do ano de 2010, no uso de suas atribuições, e em razão do número insuficiente de candidatos aprovados na 1ª Fase (prova objetiva),

RESOLVE:

I – Habilitar os candidatos que obtiveram pontuação igual a 14 (quatorze) pontos para continuarem no certame, com a correção da prova subjetiva. Tais candidatos formarão lista autônoma, com classificação própria, não podendo ultrapassar os candidatos regularmente aprovados em todas as fases, e somente serão convocados, caso aprovados nas fases seguintes do certame, na ausência daqueles.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.


FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS
Juiz Federal – Presidente da Comissão Examinadora